

STF suspende foro privilegiado para diretores da Assembleia Legislativa no Maranhão

16/12/2024

O ministro Dias Toffoli, do **Supremo Tribunal Federal**, suspendeu a eficácia de norma da Constituição do Maranhão que estendeu a ocupantes de cargos comissionados de diretores e de procurador-geral da Assembleia Legislativa o foro por prerrogativa de função previsto para secretários de estado. Segundo a norma, os ocupantes desses cargos administrativos têm o direito de ser julgados pelo Tribunal de Justiça local em casos de crimes comuns e de responsabilidade.

A questão é objeto de ação direta de inconstitucionalidade apresentada pelo partido Solidariedade. A alegação, entre outras, é de que apenas a União pode legislar sobre direito processual e crimes de responsabilidade.

Na decisão, Toffoli observou que o Supremo tem o entendimento consolidado de que, como a Constituição Federal não prevê o foro por prerrogativa de função para cargos de natureza administrativa, não é possível editar norma estadual estabelecendo foro especial para essas autoridades.

O ministro destacou que as regras que tratam do foro por prerrogativa de função são excepcionais e, assim, devem ser interpretadas restritivamente. A regra geral é que todos devem ser processados pelos mesmos órgãos, e apenas excepcionalmente é possível fixar foro especial, para assegurar a independência e o livre exercício de alguns cargos. *Com informações da assessoria de comunicação do STF.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão ADI 7.757

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-16/stf-suspende-foro-privilegiado-para-diretores-da-assembleia-legislativa-no-maranhao/>

Rosinei Coutinho/STF



Toffoli derrubou o foro privilegiado de diretores da Assembleia Legislativa